



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2025

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051850/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do art. 136 da Lei 14.133/2021, o Contrato nº **051850/2024** (148958116) firmado com a **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa de São Sebastião, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de **4,559870%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 92 §4º da Lei 14.133/2021, item 7.7. da Cláusula Sétima do contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

Café da manhã

| | | | | |
|----------|---|------------------|-----------|--|
| A | Quantidade de Refeições | 319.750 | | |
| B | Preço Único por Refeição | R\$ 3,14 | | |
| C | Valor Subsídio (B-D) | R\$ 2,64 | | |
| D | Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹ | R\$ 0,50 | 4,559870% | |
| E | Valor Pago pelo usuário por Refeição ² | R\$ 0,00 | | |
| | Valor Global (A*B) | R\$ 1.004.015,00 | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | |
|--|----------------------|----------------|
| | Valor Subsídio (A*C) | R\$ 844.140,00 |
|--|----------------------|----------------|

Almoço

| | | | |
|---|---|------------------|-----------|
| A | Quantidade de Refeições | 856.800 | 4,559870% |
| B | Preço Único por Refeição | R\$ 7,84 | |
| C | Valor Subsídio (B-D) | R\$ 6,84 | |
| D | Valor Pago pelo usuário por Refeição ³ | R\$ 1,00 | |
| E | Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁴ | R\$ 0,00 | |
| | Valor Global (A*B) | R\$ 6.717.312,00 | |
| | Valor Subsídio (A*C) | R\$ 5.860.512,00 | |

Jantar

| | | | |
|---|---|------------------|-----------|
| A | Quantidade de Refeições | 385.200 | 4,559870% |
| B | Preço Único por Refeição | R\$ 4,50 | |
| C | Valor Subsídio (B-D) | R\$ 4,00 | |
| D | Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁵ | R\$ 0,50 | |
| E | Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁶ | R\$ 0,00 | |
| | Valor Global (A*B) | R\$ 1.733.400,00 | |
| | Valor Subsídio (A*C) | R\$ 1.540.800,00 | |

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 9.041.610,00** (nove milhões, quarenta e um mil seiscentos e dez reais) para **R\$ 9.454.727,00**, e o valor do subsídio passa de **R\$ 7.832.335,00** (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 8.245.452,00** (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 254/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (172115665) e a respectiva Nota de Empenho:

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V - Nota de Empenho: 2025NE00557

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém,

seus efeitos financeiros retroagem a **07/02/2025**, conforme data do orçamento estimado (133082470).

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 12/06/2025, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172796782)
verificador= **172796782** código CRC= **6E84C4B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

3773-7152

00431-00014454/2024-28

Doc. SEI/GDF 172796782